



Central de Mandados, **30 (trinta)** dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o atestado médico e laudo médico pericial deste Tribunal, a contar de **04.03.2013 a 02.04.2013**.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 14 de março de 2013.

Dr. **JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO**
Secretário-Geral de Justiça

P O R T A R I A Nº 865/2013

O Doutor **JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO**, Secretário-Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,

USANDO de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº **2.720**, de **16.09.2010**, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Poder,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. **2013/007237**,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora **OLGA REGINA KOLLENZ MELLO OLIVEIRA**, Assistente Judiciário deste Poder, lotado no Setor dos Juizes Auxiliares da Corregedoria Geral de Justiça, **10 (dez)** dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o atestado médico e laudo médico pericial deste Tribunal, a contar de **27.02.2013 a 08.03.2013**.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 14 de março de 2013.

Dr. **JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO**
Secretário-Geral de Justiça

DESPACHOS

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – CPL

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pelas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 5.450/05, bem como:

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 007/2011**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de livreria ou distribuidor especializado, para fornecimento de publicações disponíveis no mercado nacional, incluindo livros, mapas audiovisuais, cd-rom e outros suportes para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital, decorrente do **Processo Administrativo nº 545/2013**;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 29 do Decreto nº 5.450/05 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a Informação, constante às fls. 519 dos autos, consubstanciada em atenção ao disposto no § 6º do art. 17 do Decreto nº. 5.450/05, que disciplina a divulgação de pregão a ser realizado para o Sistema de Registro de Preços – SRP;

RESOLVE:

I- **ANULAR**, o Pregão Eletrônico nº 007/2013, observados os ditames legais;

II – **DETERMINAR** que seja republicado novel Aviso e Edital de licitação, para o mesmo objeto, na sua forma eletrônica;

III- **PUBLIQUE-SE** o presente, na forma da Lei.

Manaus, 15 de março de 2013.

Desembargador **Ari Jorge Moutinho da Costa**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 31/2013 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 200/2012-CGJ/AM, que recomenda a celebração de casamento por parte dos Magistrados do Estado do Amazonas apenas nas respectivas jurisdições;

CONSIDERANDO a Decisão de fl.02, exarado nos autos do Procedimento Administrativo nº **0200776-11.2013.8.04.0022**.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. **EULINETE MELO SILVA TRIBUZY**, Juíza de Direito da 11ª Vara Criminal, a realizar o casamento de **LUIZ CARLOS ROCHA FERNANDES JÚNIOR** e **DEIRDRE SILVA DE FIGUEIRÊDO COSTA**, no dia 06/04/2013, às 20h00min., no salão de festas Paulo Marinho Buffet, na cidade de Manaus/AM.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 15 de março de 2013.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA** -
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.